



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

PROJETO DE ELIMINAÇÃO DA GIA-ST

**MANUAL DO CONTRIBUINTE DE OUTRA
UNIDADE FEDERADA**

Junho/2026



O PROJETO

O Projeto de Eliminação da GIA-ST Nacional foi criado a fim de reduzir o número de obrigações acessórias do ICMS no Estado de São Paulo e eliminar a redundância das informações prestadas ao Fisco paulista.

Simplificação das
obrigações acessórias



Redução dos custos de
conformidade



Eficiência

QUEM SERÁ IMPACTADO?

- ✓ Estabelecimentos localizados em Estado diferente de São Paulo;
- ✓ Que possuam Inscrição Estadual em São Paulo;
- ✓ Optantes pelo Regime Periódico de Apuração (RPA);
- ✓ Sujeitos à retenção de tributo em favor do Estado de São Paulo por:
 - Substituição Tributária e/ou
 - Diferencial de Alíquotas (DIFAL) ao realizar operação ou prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado – Emenda Constitucional 87/2015 .
- ✓ Obrigados ou optantes à Escrituração Fiscal Digital

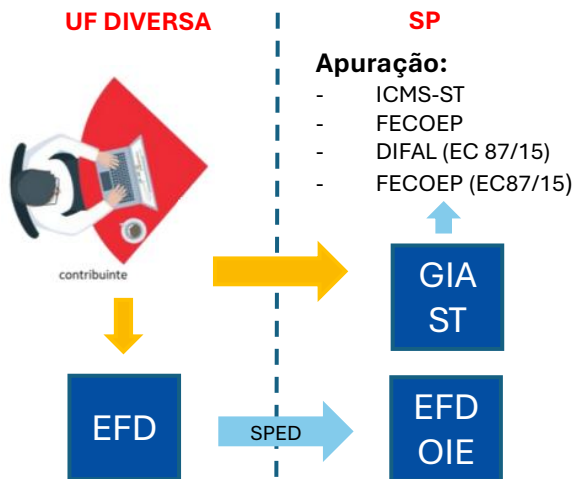
COMO SE DARÁ A CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APÓS A ELIMINAÇÃO?

A partir dos dados declarados pelo contribuinte, ao seu Estado de origem, sobre Operações Interestaduais contidas em sua Escrituração Fiscal Digital (EFD-OIE), especialmente nos Registros de Apurações E200, E300 e respectivos filhos.

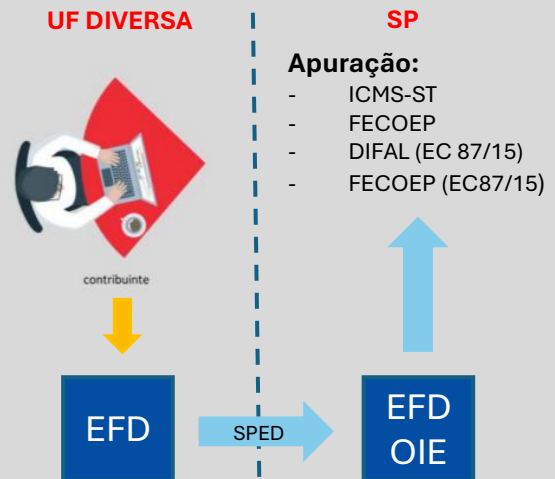
ATÉ REF. 06/25

A PARTIR DA REF. 07/25

2 DECLARAÇÕES MENSIS OBRIGATÓRIAS



APENAS 1 DECLARAÇÃO MENSAL



DEVO ALTERAR A FORMA COMO PREENCHO A MINHA EFD?

O envio da EFD do IPI/ICMS deve continuar seguindo as recomendações do Guia Prático da EFD estabelecido por Ato Cotepe.

Para facilitar, apresentaremos, a seguir, algumas correlações entre os campos da GIA-ST Nacional e os respectivos registros da EFD em relação à prestação de informações a respeito das operações interestaduais realizadas com São Paulo.

Caso não esteja declarando sua EFD da forma esperada, aconselhamos que a partir de agora você faça as alterações necessárias.

QUANDO OCORRERÁ A DISPENSA?

Conforme disposto na Portaria SRE nº 06/2025, a GIA-ST devida a São Paulo foi dispensada a partir da referência JULHO/25.

IMPORTANTE: Até a referência Junho/25 a entrega da GIA-ST continua sendo obrigatória!



ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DA EFD

APURAÇÃO DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

GIA-ST NACIONAL		EFD				
Registro Principal		Dados relativos ao Registro		Dados relativos ao Campo		
Campo	Conteúdo	Registro	Descrição	Campo		Observação
13	ICMS Retido por ST	E210	Apuração do ICMS - Substituição Tributária	08	VL_RETENÇÃO_ST	
14	ICMS de Devoluções de Mercadorias	E210	Apuração do ICMS - Substituição Tributária	04	VL_DEVOL_ST	
15	ICMS de Ressarcimentos	E210	Apuração do ICMS - Substituição Tributária	05	VL_RESSARC_ST	
16	Crédito do Período Anterior	E210	Apuração do ICMS - Substituição Tributária	03	VL_SLD_CRED_ANT_ST	
17	Pagamentos Antecipados	E210	Apuração do ICMS - Substituição Tributária	06	VL_OUT_CRED_ST	
		E220	Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS - Substituição Tributária	02	COD_AJ_APUR	PAGAMENTO ANTECIPADO DE ICMS-ST PARA SP: Utilizar o código de ajuste SP120706
				04	VL_AJ_APUR	
E230	Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do ICMS Substituição Tributária	02	NUM_DA			
18	ICMS-ST Devido	E210	Apuração do ICMS - Substituição Tributária	11	VL_SLD_DEV_ANT_ST	



GIA-ST NACIONAL		EFD				
Registro Principal		Dados relativos ao Registro		Dados relativos ao Campo		
Campo	Conteúdo	Registro	Descrição	Campo		Observação
19	Repasse de ICMS-ST referente a combustíveis	E210	Apuração do ICMS - Substituição Tributária	09	VL_OUT_DEB_ST	
		E220	Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS - Substituição Tributária	02	COD_AJ_APUR	REPASSE DE ICMS-ST RETIDO POR REFINARIAS REFERENTE A COMBUSTÍVEIS: Utilizar o código de ajuste SP100204
				04	VL_AJ_APUR	
20	Crédito para Período Seguinte	E210	Apuração do ICMS - Substituição Tributária	14	VL_SLD_CRED_ST_TRANSPORTAR	
21	Total do ICMS-ST a Recolher	E210	Apuração do ICMS - Substituição Tributária	13	VL_ICMS_RECOL_ST	
	Total do ICMS-ST FCP a recolher	E210	Apuração do ICMS - Substituição Tributária	6	VL_OUT_CRED_ST	
				15	DEB_ESP_ST	
		E220	Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS - Substituição Tributária	2	COD_AJ_APUR	IMPOSTO A RECOLHER RELATIVO A FECOEP: Utilizar o código de ajuste SP120770
				4	VL_AJ_APUR	
39	Repasse – ICMS Retido por Outros Contribuintes	E210	Apuração do ICMS - Substituição Tributária	09	VL_OUT_DEB_ST	
		E220	Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS - Substituição Tributária	02	COD_AJ_APUR	REPASSE DE ICMS-ST RETIDO POR OUTROS CONTRIBUENTES REFERENTE A COMBUSTÍVEIS: Utilizar o código de ajuste SP100205
				04	VL_AJ_APUR	



APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS ORIGEM/DESTINO

GIA-ST NACIONAL	EFD				
Registro Principal	Dados relativos ao Registro		Dados relativos ao Campo		
Conteúdo	Registro	Descrição	Campo		Observação
Valor do ICMS Devido à UF de Destino	E310	Apuração do ICMS Diferencial de Alíquota – UF Origem/Destino EC 87/15	04	VL_TOT_DEBITOS_DIFAL	
Devoluções ou Anulações	E310	Apuração do ICMS Diferencial de Alíquota – UF Origem/Destino EC 87/15	06	VL_TOT_CREDITOS_DIFAL	
Pagamentos Antecipados	E310	Apuração do ICMS Diferencial de Alíquota – UF Origem/Destino EC 87/15	07	VL_OUT_CRED_DIFAL	
	E311	Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS Diferencial de Alíquota UF Origem/Destino EC 87/15	02	COD_AJ_APUR	EC 87/15 PAGAMENTOS ANTECIPADOS: Utilizar o código de ajuste de ajuste SP229999
			04	VL_AJ_APUR	
E312	Informações adicionais dos ajustes da apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS Diferencial de Alíquota UF Origem/Destino EC 87/15	02	NUM_DA		
Total do ICMS Devido à UF de Destino	E310	Apuração do ICMS Diferencial de Alíquota – UF Origem/Destino EC 87/15	10	VL_RECOL_DIFAL	
Total ICMS FCP	E310	Apuração do ICMS Diferencial de Alíquota – UF Origem/Destino EC 87/15	20	VL_RECOL_FCP	



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

IMPORTANTE:

O Registro 0015 deve ser obrigatoriamente preenchido para cada uma das inscrições estaduais cadastradas nas unidades federadas dos contribuintes substituídos, ainda que não haja movimentação no período!

FALE CONOSCO

Em caso de dúvida adicional, encaminhe mensagem relativa ao Projeto de Eliminação da GIA-ST Nacional através do canal de atendimento disponível no Portal da Sefaz/SP.

Link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/atendimento>